

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO CADASTRAL
DE FORNECEDORES:**

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade
- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus Administradores;
- Inscrição de Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

II – REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, demonstrando situação regular
- Prova de regularidade junto a Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade fixada na respectiva certidão;
- Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social da empresa;
- atestado de capacidade técnica de pelo menos uma empresa pública ou privada, da atividade na qual está solicitando registro.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou inscrição na Entidade Profissional competente;
- Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e, do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Comprovação fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

OBSERVAÇÃO: os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.